



Ministério da Saúde  
Secretaria de Atenção Especializada à Saúde  
Instituto Nacional de Traumatologia e Ortopedia  
Coordenação de Administração Geral  
Divisão de Contratos e Convênios

## 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 077/2019

**PROCESSO LICITATÓRIO: 25057.404315/2017-54**

**PROCESSO DE REPACTUAÇÃO: 25057.018823/2022-81**

**CONTRATO Nº 077/2019**

**EMPRESA: ATMOSFERA GESTÃO E HIGIENIZAÇÃO DE TÊXTEIS S/A**

A **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DA SAÚDE**, neste ato representado pelo **INSTITUTO NACIONAL DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPEdia**, órgão do Ministério da Saúde, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 00.394.544/0212-63, sediado na Avenida Brasil, 500, São Cristóvão, CEP 20940-070, Rio de Janeiro - RJ, neste ato representado por sua Ordenadora de Despesa Substituta, **JANAINA MORAES BRAGA**, portadora da Carteira de Identidade 153.805 expedida pela OAB/RJ, Matrícula SIAPE 177182-8 e inscrita no CPF sob o nº 023.286.197-89, autorizada a firmar este instrumento, nos termos da Portaria FNS/MS nº 15/2021, de 22 de março de 2021, publicada no D.O.U. nº 58, Seção 02, página 36, de 26 de março de 2021, e doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **ATMOSFERA GESTÃO E HIGIENIZAÇÃO DE TÊXTEIS S/A**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.886.257/0005-16, sediada na Rua Projetada A Nº 240 – Xerém, Duque de Caxias – RJ, CEP 25.245-390, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por **OTÁVIO BATISTA DE CARVALHO NETO**, portador da Carteira de Identidade nº 4.191.060 expedida pela SDS-PE e inscrito no CPF nº 666.550.214-72 e **REMI MICHEL FOULADOUX**, francês, casado, portador da cédula de identidade RNE nº. V214380-9 e inscrito no CPF nº 215.825.398-39 tendo em vista o que consta no Processo nº 25057.404315/2017-54 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, decorrente do Contrato nº 77/2019, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

**REPACTUAÇÃO DOS PREÇOS CONTRATADOS**, mediante o disposto na Cláusula Sexta do contrato inicial, aplicando a variação percentual estimada de 0,44048% sobre o valor mensal atual que passará de **R\$ 739.911,91 (setecentos e trinta e nove mil e novecentos e onze reais e noventa e um centavos)** para **R\$ 743.171,06 (SETECENTOS E QUARENTA E TRÊS MIL E CENTO E SETENTA E UM REAIS E SEIS CENTAVOS)**, apurados na 2ª parcela da Convenção Coletiva com data base em 01/01/2022, conforme demonstrativos de variação abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR MENSAL ESTIMADO	VALOR ANUAL ESTIMADO
3	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LAVANDERIA HOSPITALAR EXTERNA PARA O INTO	R\$ 609.861,60	R\$7.318.339,20

<b>4</b>	GERENCIAMENTO DO SETOR DE ROUPARIA, COM MÃO DE OBRA DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA E ALOCADA NAS DEPENDENCIAS DO INTO	R\$ 133.309,46	R\$1.599.713,52
-		<b>R\$743.171,06</b>	<b>R\$8.918.052,72</b>

#### CLÁUSULA SEGUNDA - INCIDÊNCIA DO NOVO VALOR

No valor global de **R\$8.918.052,72 (OITO MILHÕES E NOVECENTOS E DEZOITO MIL E CINQUENTA E DOIS REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS)** terá sua incidência iniciada a partir da data de ocorrência do fato gerador, isto é, em **01/01/2022**.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - EFEITOS FINANCEIROS

Os efeitos financeiro do presente reajuste contratual deverão incidir a partir da emissão da nota de empenho, isto é, em **12/01/2023**.

#### CLÁUSULA QUARTA - DIFERENÇA DE FATURAMENTO

O valor total da diferença apurado no período compreendido entre a data de ocorrência do fato gerador que ensejaram este TERMO ADITIVO, e o **dia imediatamente anterior à emissão da Nota de Empenho, a saber, 01/01/2022 à 11/01/2023**, e deverão ser pagos nos termos do que estabelece os Artigos 54 a 61, da Instrução Normativa SLTI/MPDG nº 05/2017, após requerimento formal da CONTRATADA, e posterior análise contábil e aprovação por parte da Administração. Cumpre esclarecer que a diferença de reajuste deverá ser apurada compreendendo a separação dos períodos de incidência.

#### CLÁUSULA QUINTA - FUNDAMENTO LEGAL

Parecer Referencial nº 00001/2021/COORD/E-CJU/SCOM/CGU/AGU, Artigo 55, inciso III da Lei nº 8.666/1993; Decretone nº 9.507/2018; Lei nº 10.520/2002; Artigos 54 a 61, da Instrução Normativa SLTI/MPDG nº 05/2017; Convenção Coletiva do ano de 2021/2022 do Sindicato de Lavanderias e Similares no Estado do Rio de Janeiro e Sindicato das Empresas de Lavanderias e Similares no Município do Rio de Janeiro; Planilha de Custos e formação de preços apresentada pela Contratada, manifestação da Unidade de Análise de Planilha de Custos do INTO/MS - UPLAC, bem como Despacho da Ordenadora de Despesas Substituta que autorizou a repactuação ora formalizada..

#### CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – FORO

O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo Aditivo será o da Seção Judiciária do Rio de Janeiro/RJ - Justiça Federal.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo foi lavrado, via Sistema Eletrônico de Informações em via única, a qual, depois de lida e achada em ordem, vai eletronicamente assinada pelos contraentes.

Rio de Janeiro, 16 de janeiro de 2023.

**JANAINA MORAES BRAGA**  
Ordenadora de Despesa Substituta/INTO/MS  
Portaria MS nº 15, de 22/03/2021.  
D.O.U. 26/03/2021

**OTÁVIO BATISTA DE CARVALHO NETO**  
**ATMOSFERA GESTÃO E HIGIENIZAÇÃO DE TÊXTEIS S/A**

**REMI MICHEL FAULADOUX**  
**ATMOSFERA GESTÃO E HIGIENIZAÇÃO DE TÊXTEIS S/A**

AGEC - VISTO POR DCVITORIO



Documento assinado eletronicamente por **Janaina Moraes Braga, Ordenador de Despesa**, em 16/01/2023, às 23:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Remi Michel Fouladoux, Usuário Externo**, em 18/01/2023, às 14:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Otavio Batista de Carvalho Neto, Usuário Externo**, em 18/01/2023, às 14:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.saude.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0031346490** e o código CRC **663527B5**.

Referência: Processo nº 25057.018823/2022-81

SEI nº 0031346490

Divisão de Contratos e Convênios - DICONV/INTO  
Avenida Brasil, nº 500 - Bairro São Cristóvão, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20940-070  
Site - [www.into.saude.gov.br](http://www.into.saude.gov.br)